



My Pet Care

OPINIÃO

Estatuto jurídico dos animais

Catarina Beirão
Advogada

OPINIÃO

Pelo bem-estar de todos

Diego Garcia

ENTREVISTA

Pedro Fonseca
Presidente da Escola de Cães Guias
para Cegos de Mortágua



JORNAL DO CENTRO
RÁDIO - JORNAL - ONLINE



Entrevista a João Pedro Fonseca presidente da Escola de Cães Guias para cegos de Mortágua

Instituição nasceu há 17 anos. Espaço aumentou de lá para cá, assim como os funcionários, e número de cães entregues a cidadãos invisuais. Escola pretende apoiar mais pessoas com deficiência.

Jornal do Centro (JC) – Há quanto tempo existe a Escola de Cães Guias e quando foi fundada?

João Pedro Fonseca - A Escola começou em 2000 e é fruto dum projeto comunitário chamado Programa Horizonte.

Começámos apenas com dois blocos, um administrativo e outro para os cegos. A Escola cresceu e tem hoje um conjunto de canis diversificado, tem uma maternidade e ainda um novo bloco de canis. O grupo de trabalho começou apenas com quatro pessoas, hoje é de 11.

Naquela altura, em Portugal não havia quem desse formação aos nossos treinadores de cães, ou educadores como nós lhes chamamos. Então, essa formação foi feita em França com um dos nossos parceiros internacionais que é a Federação Francesa de Escolas de Cães Guias para Cegos que ainda hoje é nossa parceira em múltiplos projetos.

Após a conclusão do projeto em 31 de dezembro de 1999, a Associação passou logo a ser considerada uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) – Associação Beira Aguireira de Apoio ao Deficiente Visual, que existe portanto, desde 1 de janeiro de 2000, ou seja, há 17 anos. Nunca parámos de crescer.

ESCOLA DE CÃES GUIAS PARA CEGOS JÁ FORMOU 200 DUPLAS, 120 MANTÉM-SE EM ATIVIDADE

Quando começámos, não tínhamos um “Programa de Reprodução” próprio e hoje temos um Programa de Reprodução Internacional que nos permite ter garantias e certificações necessárias com os cães com que trabalhamos, garantias comportamentais e físicas.

Esta escola começou a formar meia dúzia de cães por ano, o que já era muito interessante. Este ano, no segundo semestre de 2017, vamos atingir número de 200 cães aqui formados.

Ao formar o cão número 200 em Portugal, dos quais, na prática estão a trabalhar 120 porque alguns tiveram de ser reformados. O cão

não é uma máquina, não é um parafuso e ao fim de cerca de oito anos é reformado.

Isto para dizer que um cão está preparado para trabalhar, em média, cerca de oito anos. Sai daqui com dois anos de idade, quer dizer que ao fim de dez, começa a sentir algumas dificuldades em manter o seu ritmo de trabalho. Estamos a falar de cães com uma capacidade de sacrifício enorme e se têm que trabalhar todos os dias, têm de o fazer. Porém, também existe um determinado tipo de lesões que num cão de companhia não se notam e portanto ao fim de 10 anos, começam a ter maior dificuldade em executar as suas tarefas. No entanto, existem algumas exceções.

Isto para dizer que somos obrigados a reformar cães que atingem o limite de idade o que faz com que a nossa capacidade de produção seja apenas de 16 cães por ano. Ou seja, grande parte, quase 50 por cento, é absorvida por substituições. Isto quer dizer que os novos utilizadores estão em lista de espera. Têm de esperar cerca de quatro anos, porque nós não conseguimos que todos os cães que formamos sejam todos para atribuição. Alguns são para substituição.

JC - Isso é equivalente a quantas pessoas, ou utentes, em Lista de Espera?

JPF - Cerca de 40 utilizadores. Porque lá está, nós produzimos cerca de 16 cães por ano. Destes 16, pelo menos, seis, sete ou oito são para substituições. O resto são os tais dez, que sobram para atribuímos aos que se encontram em lista de espera. Portanto, temos uma lista de espera para três, ou quatro anos.

APOIOS E INVESTIMENTOS

JC – Como é que estamos em termos de apoios e qual foi o investimento inicial na Escola de Cães Guias para cegos?

JPF – Não quero estar a especular, mas julgo que o investimento que fizemos foi de 60 mil contos (300 mil euros). Estamos a falar de um



projeto a três anos que incluiu a fase de construção, compra de terrenos e formação no estrangeiro durante três anos. Os nossos Formadores fizeram o Curso de Educadores em França.

Em dezembro de 1999, quando projetámos para sermos hoje uma IPSS, uma associação sem fins lucrativos, fizemos um acordo com a Segurança Social, que depois entrou em vigor em 2000, acordo esse que foi tendo algumas revisões e atualizações. O chamado acordo atípico que hoje nos garante a formação que começou com oito duplas, passou para 12, logo a seguir para 14 e agora já vai em 16, porque já estamos a ultrapassar o acordo estabelecido. Esse acordo, em relação àquilo que a Segurança Social nos dá, corresponde neste momento a 57 por cento do nosso orçamento, números de 2016. Os restantes 43 por cento vamos buscá-los aos nossos sócios e a festas. Temos cerca de 550 sócios pagantes. As outras ajudas vêm de várias empresas, das ações de merchandising e outras ações que de alguma forma nos permitem manter a escola.

Atualmente, o orçamento anual da Escola é de 300 mil euros. Quer isso dizer que todos os anos temos que desencantar cerca de 120 a 140 mil euros em média. O estado dá-nos cerca de 57 por cento desse

orçamento, o resto resulta da angariação de fundos. Normalmente, fazemos todos os anos uma grande ação. Há dois anos fizemos uma grande ação em Nova Iorque, na comunidade emigrante, este ano vamos fazê-la no Luxemburgo.

A IMPORTÂNCIA DAS COMUNIDADES EMIGRANTES

JC – Essa ação e Nova Iorque quanto é que rendeu?

JPF – Rendeu-nos mais de 50 mil euros num simples jantar, porque isso também permitiu fazer vendas de merchandising, obter patrocínios e realizar alguns sorteios. O que nos permitiu obter algumas reservas financeiras.

Este ano, em princípio, estamos a programar a nossa grande ação para o Luxemburgo, porque as coisas estão a ser preparadas nesse sentido pela nossa comunidade emigrante.

Temos aqui um referencial de formação que neste momento está muito na ordem do dia, porque de hoje em dia o trabalho com cães, fazem parte da agenda do país. Nós atualmente em Portugal fazemos parte de uma “Comissão Técnica” de Normas Europeias que está a ser criada no âmbito da União Europeia para a definição de perfis, competências e “standards” do que é um cão de assistência, do



que é uma equipa técnica de um cão de assistência e do que é um utilizador de um cão de assistência para adequar à legislação de cada país. Nós fazemos parte dessa equipa técnica, é um problema que nos preocupa bastante, porque os nossos cães têm livre acesso a todos os espaços públicos, precisamente porque são considerados como tal e nós e outra entidade do país, no Porto, somos as únicas em Portugal que neste momento são reconhecidas pelo INR – Instituto Nacional de Reabilitação.

Falo disto, porque nós estamos a pensar em crescer. Temos neste momento já um novo projeto candidatado devido a um repto lançado pela Câmara Municipal de Mortágua, para evoluirmos para outro tipo de oferta dentro dos “Cães de Assistência”. Vamos começar a trabalhar com crianças autistas, com idosos e com crianças com deficiência. Só que o vamos fazer, mais uma vez, de uma forma sustentada e com formação. Candidatamo-nos agora à “Capacitação” da parte social para fazer mais formação no exterior com qualidade de excelência. Não podemos estar parados.

JC – Quanto é que vai ser necessário investir para atingir esse patamar?

JPF – As contas estão feitas. Vai ser através do Projeto “Capacitar” cujo orçamento é de 48 mil euros para formação. A partir daí, contamos com um parceiro que é o nosso investidor social, ou seja, a Câmara Municipal. Depois de os nossos técnicos estarem preparados temos de nos sentar à mesa para decidir o que vai acontecer. Contudo, é uma aposta com que vamos avançar.

Temos um outro projeto que passa por entregar cães guia a adolescentes cegos que assenta na evolução, dentro desta nossa especialidade, tal como já acontece numa Escola Francesa com quem temos uma parceria.

JC – O primeiro cão que treinaram chamava-se “Camila” e foi entregue a Augusto Hortas que já vai no seu terceiro exemplar?

JPF – O Augusto Hortas foi o primeiro beneficiário português a ter um cão-guia. Era uma cadela chamada “Camila”. Foi em 1999, que a recebeu e ainda a Escola não estava consolidada enquanto Associação. Depois disso seguiram-se muitos outros e agora já vamos em 200, dos quais 120 estão a trabalhar.

O Augusto Hortas esteve com a Camila até bastante tarde, depois recebeu a “Lua” que foi um cão guia que não durou muitos anos e teve de ser reformada por motivo de doença. Agora tem uma cadela nova que se chama “Horta”.

A esse nível o Augusto tem-nos ajudado bastante, porque como ele próprio diz, apesar de ter um carinho especial pela Camila também é capaz de reconhecer que os que vieram a seguir são melhores.

PROCESSO DE FORMAÇÃO DE UM CÃO-GUIA

JC – Como se processa a formação de um cão-Guia?

JPF – Formar um cão é um processo complexo. Após o nascimento do cachorro, fruto de inseminação artificial, as cadelas acabam por ter as suas crias nesta maternidade e são logo acompanhadas, porque os cachorros de ninhada para fazer uma seleção muito precoce são completamente humanizados para que o cão perceba muito rapidamente que o chefe da matilha tem duas patas e não quatro.

Aos dois meses idade depois de serem desmamados vão para uma família de acolhimento que é um pilar fundamental e que passa por uma forma de estar bastante altruísta de voluntariado em que o cão é colocado numa família do eixo entre Viseu, Coimbra e Bairrada por uma questão de proximidade da escola para se fazer o seu acompanhamento semanal. Ter famílias de

acolhimento mais longe torna-se complicado e então nós vamos ter de dar todo o auxílio a essa família, na alimentação, vacinas cuidados médicos e técnicos. Tudo isso é feito pela escola e a pessoa tem que o ter lá em casa para o socializar, para o cão saber o que é viver em casa, viver na companhia de humanos. A ideia é humanizar o animal.

Quando o cão tem cerca de 13 a 14 meses regressa à Escola e começa a ser trabalhado pelo pré-educador que o acompanhou na família de acolhimento, com todos os ensinamentos desde os dois aos 14 meses. Depois permanece mais algum tempo com o pré-educador para começar a introduzir alguns conceitos básicos de companhia. Paralelamente é feito o processo de seleção do candidato/utilizador para conjugarmos o perfil do cão com o perfil da pessoa. Não podemos dar um cão fêmea lento a um atleta paralímpico, mas não podemos dar um macho com uma impulsão tremenda a uma senhora de 65 anos, com um passo bastante lento. Tem de haver uma conjugação de fatores como o local onde vive, o tipo de vida que leva e a sua fisionomia física.

Feita a seleção do cão e do utilizador, há um processo de formação da dupla durante 15 dias, feita aqui na escola durante uma semana, entre Viseu, Coimbra, Mortágua, Tondela, Santa Comba Dão e Águeda. Depois passam a segunda semana na residência do utilizador, onde se treinam todos os trajetos habituais que o utilizador faz com o cão. Aí a sua vida muda completamente, porque vai ter que adotar trajetos completamente diferentes daqueles que habitualmente fazia. A rapidez, a segurança e autonomia, são os três grandes pilares da missão de um cão a que se acrescenta um quarto pilar que tem a ver com a autoestima. Temos um estudo que nos diz que os índices de autoesti-

ma da pessoa cega cresce de uma forma considerável. A integração social é importante. Se virmos um cego na rua com uma bengala não sabemos bem porquê mas temos alguma relutância em abordá-lo, não sabemos o que é que havemos de falar com ele. Mas se o cego se fizer acompanhar de um cão, já há um motivo de conversa, tipo, o que é que o cão faz, como é que se chama, posso tocar, há quanto tempo é que o tem. E há ali um início de conversa. E isso acontece na rua, no trabalho, no café e em todo o lado e essa integração social promove bastante a pessoa cega. Qualquer cego utilizador de cão-guia tem uma imensidão de histórias para contar. Partindo do momento em que passou a ter um cão passou a ser uma pessoa popular na empresa onde trabalha e até aí era o ceguinho que estava ali a atender o telefone, mas a partir desse momento, passou a ser o “Manel”, ou a Maria, porque tem nome, ou então, é o senhor do cão. Todos estes aspetos que a nós nos parecem quase insignificantes, não o são e a integração da pessoa, a autoestima da pessoa aumentou bastante. Portanto, isto é o quarto pilar a que eu acrescento aos outros três, rapidez, segurança e autonomia.

JC – Qual a mensagem que deseja deixar à sociedade sobre Escola de Cães Guia para Cegos?

JPF – Apreciamos muito e reconhecemos bastante quem nos ajuda e a ajuda que nos podem dar, às vezes, não é só material, mas também é por vezes a ajuda da divulgação do nosso trabalho e é por isso que agradeço esta entrevista, por ser tão importante como qualquer outra ajuda material. Esta entrevista também é uma boa ajuda solidária quando se promove e divulga um projeto, que eu pessoalmente acredito e que a equipa que todos os dias está comigo, também acredita.

Boutique Spa

novo serviço
compreensão 4 patas

para animais cuidados e felizes

Companhia de 4 patas | www.companhiade4patas.pt



Pelo bem-estar de todos

A construção dos parques para cães não acarreta grande investimento municipal. Os parques podem ser construídos com recurso a materiais reciclados, como pneus ou madeiras para construir equipamentos como "sobe e desce", slalom, barreiras de salto ou túneis, tudo brincadeiras que fazem com que o cão se divirta e gaste energia. Quando estiverem cansados podem sempre recorrer aos bebedouros. Poderão estar localizados perto de espaços públicos centrais, como parques infantis, onde muitas famílias se deslocam, também, com os seus animais. Com estes espaços permite-se que os animais que passam muito tempo em casa ou só passeiam acompanhados de trela, possam ter a liberdade necessária para correrem à vontade, poder aliviar o stress e diminuir comportamentos agressivos, contribuindo para o seu bem-estar.

A criação destes espaços em meios urbanos é uma necessidade, e como é óbvio vai ter que se seguir uma série de regras, como por exemplo, verificar a ocorrência de uma grande afluência de cães a utilizar o parque e se eles são sociáveis, garantir que os cães entrem com açaim e os dejetos caninos terão que ser recolhidos em sacos e depositados nos recipientes para o efeito. A manutenção destes espaços pelos serviços municipais torna-se essencial para, que o parque não caia no abandono e mantenha as condições de acessibilidade. Não é aconselhável levar cães com menos de 3 meses e cadelas com o cio. Tudo pode correr bem, desde que os donos sejam responsáveis. Estes espaços são cada vez mais comuns, o que permite que as crianças possam brincar à vontade nos respetivos parques infantis.

Os dogs parks vão, certamente, deixar as pessoas mais satisfeitas, cães menos problemáticos a nível comportamental e social, menos agressivos tanto com outros animais como com pessoas desconhecidas. Portanto vão permitir menos abandono. O convívio é o principal objetivo destes espaços ao ar livre, onde é possível exercitar e treinar os amigos de quatro patas, promovendo momentos de

lazer entre os animais e as suas famílias. É de realçar que nem todas as pessoas possuem casas com terreno suficiente para o seu cão brincar e correr à vontade, sem trela. Para alguns donos torna-se difícil soltar o cão em zonas públicas pelo medo de ele fugir ou ir para a estrada.

Não podemos cair no erro de pensar que ter um animal é um luxo, ter um animal é uma necessidade e, para isso, devemos dotar a população de mecanismos que as incentivem a ter animais de estimação. É neste contexto que promovemos a construção de parques

para cães e equipá-los com todas as condições para que se garanta uma boa higiene e segurança. Não é isto uma ótima ideia? Uma pessoa sair do trabalho ou da escola e ir para um dog park com o seu animal de estimação. Um sítio onde ninguém se vai queixar pelo cão estar a correr, a ladrar ou simplesmente a comportar-se como um cão. Um sítio onde os cães podem brincar sem incomodar ninguém. Um sítio onde se podem trocar ideias e fazer novas amizades e, simultaneamente, diminuir os problemas comportamentais dos animais.



DIEGO GARCIA

"Os dogs parks vão, certamente, deixar as pessoas mais satisfeitas, cães menos problemáticos a nível comportamental e social, menos agressivos tanto com outros animais como com pessoas desconhecidas"



Gonçalo Santos e Rita Batista
Grupo AnimalVIP

Vantagens em ter um amigo de quatro patas

Quem nunca quis ter um cão ou um gato? E um filho a pedir um *bobby* ou um tareco?

A verdade é que a melhor opção é mesmo ter um animal de estimação nas nossas vidas. Centenas de estudos científicos afirmam que para crianças, adultos e idosos, as vantagens são muitas e de forte relevância. Todos nós sabemos que ter um animal de estimação muda a nossa vida. Implica alguns sacrifícios mas estes são amplamente compensados com algo que só os animais nos conseguem dar... um amor incondicional!

Quem vive com um cão sabe bem o que é chegar a casa após um dia de trabalho e ver a alegria de um amigo em reencontrar o seu parceiro. Aquela explosão de felicidade contagiante que torna impossível não sorrir e esquecer o "stress" do dia. Quem vive com um gato sabe que não há experiência mais reconfortante do que adormecer no sofá, num dia frio e de chuva, com o ronronar de um felídeo quentinho ao colo... No entanto, estas sensações são a ponta de um "iceberg" de vantagens.

A inclusão de um amigo de quatro patas no nosso lar aumenta a nossa autoestima e diminui a probabilidade de sofrer depressão.

Nas crianças, ajuda a melhorar a comunicação, essencialmente nas mais tímidas, ajuda a controlar os impulsos e a agressividade. Está ainda provado que bebés até ao ano de idade que convivem com animais têm menos probabilidade de desenvolver alergias.

Nos idosos ajuda a combater o isolamento e a solidão. Fazem com que sejam mais ativos e sociáveis e afasta a depressão. Os adultos que vivem com animais lidam melhor com o stress e pasme-se: Os tutores de cães e gatos gastam menos dinheiro em medicamentos e têm menos situações de internamento, assim como altas mais cedo. E os casais que têm animais brigam menos.

Será que são eles o verdadeiro segredo para a felicidade??! Talvez não, mas dão uma grande ajuda.

Resposta às necessidades e às convicções da sociedade de hoje

Entrou em vigor, no passado dia 1 de maio, a Lei 8/2017, de 3 de março, que estabelece o Estatuto Jurídico dos Animais.

Até ao passado dia 30 de abril, a protecção jurídica dos animais era feita, como é sabido, e por via da inexistência de previsão especial, por referência ao conceito de coisa (isto é, os animais apenas mereciam a mesma protecção que qualquer objecto). Com a nova lei, sem dúvida que reflectindo as preocupações e mudanças de paradigma das sociedades modernas, cria-se e institui-se o Estatuto Jurídico dos Animais, com o qual o se introduz, no nosso ordenamento jurídico, um novo “género”, entre as “pessoas” e as “coisas”, reconhecendo aos animais “a sua natureza de seres vivos, dotados de sensibilidade”.

As normas agora introduzidas, no direito civil, abrangem a protecção jurídica dos animais em diversas vertentes, como sejam: em caso de achamento de um animal perdido; no regime do casamento e em caso de divórcio; a propriedade de animais; e a indemnização devida por morte ou ferimento dos animais.

Na primeira vertente, prevê a lei que quem ache um animal perdido o deve restituir ao dono, mas que o pode reter, se houver fundado receio de que o animal seja vítima de maus-tratos por parte do seu proprietário.

Quanto às consequências do divórcio relativamente aos animais, a lei estipula agora que os animais

do casal serão “confiados a um ou a ambos os cônjuges, considerando [não só] os interesses de cada um dos cônjuges e dos filhos do casal [mas] também o bem-estar do animal”.

Já quando o divórcio seja requerido, por mútuo consentimento, na Conservatória do Registo Civil, a par de relação dos bens comuns, de acordo quanto ao exercício das responsabilidades parentais dos filhos do casal e de acordo quanto à atribuição da casa de morada de família, exige agora a lei, também, a apresentação de acordo sobre o destino dos animais de companhia, se os houver.

Por outro lado, prevê-se agora o pagamento de indemnização pelas despesas em que incorra qualquer pessoa (proprietário ou terceiro) pelo socorro ou tratamento a animal, em virtude de lesão por outrem, que será o responsável por tal pagamento. De aplaudir, sobretudo, a previsão de indemnização por danos não patrimoniais (isto é, pelo desgosto ou sofrimento moral) a favor do dono do animal, por quem cause a morte ou a privação de órgão ou membro ou afectação grave e permanente da capacidade de locomoção do animal.

Por fim, é curioso notar que, na definição do direito de propriedade de animais, se prevêem, sobretudo, deveres para os proprietários (como seja a garantia de acesso a água e comida adequados e a cuidados médico-veterinários) e excluindo a

CATARINA BEIRÃO
ADVOGADA



lei expressamente do conteúdo daquele direito a possibilidade de infligir dor, sofrimento ou maus-tratos ao animal, que resultem no seu sofrimento injustificado, abandono ou morte.

Pese embora, seja apenas um pequeno passo na protecção jurídica dos animais, cremos que o legislador deu, em termos civilísticos, um grande passo, que acompanha, no fundo, as necessidades e as convicções da sociedade de hoje relativamente ao modo como vê e encara os animais.

Se estas alterações são de aplaudir, já as introduzidas no Código Penal, pelo diploma em apreço, nos merecem as maiores reservas, sendo que o legislador recorreu à técnica que – no nosso modesto entendimento – parece pouco cuidada e, muitas vezes, sem aplicabilidade prática. Na verdade, em qualquer tipo de crime em que se previa a palavra “coisa alheia” o legislador limitou-se a fazer a alteração para “coisa ou animal alheio”.

E se faz sentido a previsão e punibilidade de certos crimes (como seja, o furto, ou o abuso de confiança) quando estes tenham por objecto um animal, noutros há que a alteração parece não fazer qualquer sentido, nem se alcança a aplicabilidade prática da criminalização (como seja, por exemplo, o caso da insolvência dolosa, da falsifi-

cação, da corrupção ou do peculato).

Por fim, cremos que se poderia e deveria ter ido mais longe, prevenindo-se penas diferenciadas quando o objecto do crime é um animal; já quanto ao crime de dano, somos do entendimento que o mesmo deveria ser autonomizado, quando estivesse em causa a lesão grave ou morte de um animal.

No entanto, deveremos referir que a protecção jurídico-penal dos animais de companhia foi amplamente (e de forma muito relevante) levada a cabo pela lei 69/2014, de 29 de agosto.

No nosso entendimento, as alterações agora introduzidas são passos ainda incipientes, num caminho a percorrer que se mostra ainda longo, mas que demonstram bem a preocupação e a nova postura face aos animais, não só do poder político – através do legislador – mas também da sociedade em geral, sendo certo é agora necessário que a lei seja aplicada e cumprida, o que requer o empenho e a colaboração de toda a sociedade e autoridades públicas.

PUB



AnimalVIP
CENTRO VETERINÁRIO Beira Alta
CENTRO VETERINÁRIO Castro Daire
CENTRO VETERINÁRIO Seia
HOTEL E SPA AnimalVIP

CENTRO VETERINÁRIO

HOTEL SPA

WWW.ANIMALVIP.PT TLM: 93 33 30 300